



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CONTRATO Nº 2024.0826.3/PE/061/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36434/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA ULTRANET LTDA.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital, bem como as normas civis, trabalhistas e penais correlatas a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Governo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Tocantins, QD8, Lote 11, s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia - MA
E-mail	segov@acailandia.ma.gov.br
Representante	Elson Batista dos Santos
Cargo/Função	Secretário Municipal de Governo
C.I. / Órgão emissor	043545492011 0 SSP/MA
CPF nº	269.857.993-53

CONTRATADO	
Razão Social	ULTRANET LTDA
CNPJ nº	31.391.557/0001-24
Endereço	RODOVIA MA 204 BLOCO JOELHO DE PORCO QUADRA81 LOJA 23 ANEXO AO POSTO JULIA CAMPO, SN, PINDAI, Cep: 65.130-000, PACO DO LUMIAR - MA
E-mail	contato@ultranettelecom.com
Representante	Romulo da Silva Muniz

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 1 de 6



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	947243984 SESP MA
CPF nº	640.727.033-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet Dedicado de 9Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4/24 e ipv6/48, para garantir a correta identificação e encaminhamento de pacotes na rede e cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação

04.122.0002.2.011 - Manutenção da Secretaria de Governo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36	

04.122.0002.2-010 Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Serviço de internet Banda Larga - Dedicado - 24 horas por dia 07 dias por semana.	Ponto / 50 MB / Mês	12	R\$ 542,53	R\$ 6.510,36
VALOR TOTAL				R\$ 6.510,36	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Secretaria Municipal de Governo  
Rua Tocantins, QD8, Lote 11, nº s/nº, Jardim América, Cep: 65.930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 6



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total do contrato será de R\$ 13.020,72 (treze mil e vinte reais e setenta e dois centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	04 - Secretaria Municipal de Governo



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Projeto/Atividade	04.122.0002.2.011 - Manutenção da Secretaria de Governo
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.510,36 (seis mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	04 - Secretaria Municipal de Governo
Projeto/Atividade	04.122.0002.2-010 Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação
Elemento da Despesa	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, através dos dados abaixo:

- 5.1.1. Banco nº:237 - Banco Bradesco S.A.
- 5.1.2. Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.
- 5.1.3. Agência: 1180-4
- 5.1.4. Conta-corrente: 46.402-3

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº 36434/2023, que deu origem a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.2. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, através do servidor público:



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

NOME: PRISCIA CARNEIRO COSTA:  
CPF: 046.100.313-96:  
MATRICULA: 21617:

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

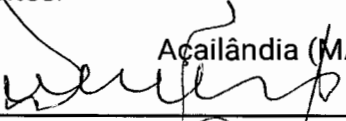
1.3. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

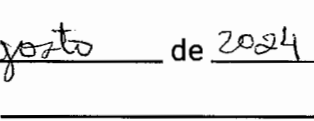
**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da comarca de Açailândia, estado do Maranhão.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Açailândia (MA) 26 de agosto de 2024

  
Município de Açailândia (MA)  
Elson Batista dos Santos  
Secretário Municipal de Governo

  
ULTRANET LTDA  
Romulo da Silva Muniz  
REPRESENTANTE LEGAL

ROMULO DA SILVA  
MUNIZ:6407270332  
0

Assinado de forma digital por  
ROMULO DA SILVA  
MUNIZ:64072703320  
Dados: 2024.08.26 11:04:57  
-03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0826.3/PE/061/2023 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa ULTRANET LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet Dedicado de 9Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecedor de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4/24 e ipv6/48, para garantir a correta identificação e encaminhamento de pacotes na rede e cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado. 2024 **BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura: **DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 13.020,72 (treze mil e vinte reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 26 de agosto de 2024.

  
**Elson Batista dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2056/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

##### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### CARONA

AUTORIZAÇÃO Adesão nº 007/2024 - SME ..... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0808.2 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0826.3/PE/061/2023 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº:2024.0828.1/PE/046/2023 ..... 2

##### IPSEMA

##### INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 ..... 2

##### PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 174 - MARIA SILVA LIMA ..... 3

PORTARIA/IPSEMA Nº 175 - LUIZA BORGES DA SILVA ..... 3

PORTARIA/IPSEMA Nº 176 - IVANETE PARENTE VIANA ..... 3

PORTARIA/IPSEMA Nº 177 - ANA LÚCIA PENHA GARCÊS ..... 4

PORTARIA/IPSEMA Nº 178 - FILOMENA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRAL ..... 5

##### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/PE-007/2023 ..... 6

na Adesão nº 007/2024 - SME, processo administrativo nº 45511/2024, cujo a finalidade é a Adesão a Atas de Registro de Preços nº 024/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 90012/2024, Processo Administrativo nº 74/2024, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MAGABEIRAS, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADAS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA. O valor total estimado para a contratação ora pretendida por este poder executivo é de R\$ 102.747,00 (cento e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais). Devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à EMPRESA N S LIDER LTDA, CNPJ: 22.668.637/0001-93, ENDEREÇO: AV. CONTORNO C, Nº 02, RESIDENCIAL OURO VERDE, AÇAILÂNDIA-MA, CEP: 65.930-000. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, LII da Lei nº 14.133/2021 – e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 30 de agosto de 2024.

KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria 04/2021 – GAB

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### CARONA

AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 007/2024 - SME

##### AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 007/2024 - SME

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/n – Centro, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Karla Janys Lima Nascimento, Portaria 04/2021 – GAB, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações posteriores, com base nas informações constantes

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0808.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0808.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretária Municipal de Governo e a empresa SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, compreendendo o fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender às necessidades de diversas secretarias do município.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 030/2023. VALOR TOTAL: R\$ 12.553,80 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024 a contar





da data de: 8 de agosto de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO, VALOR: R\$ 12.553,80 (doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, DENISE DA COSTA RIBEIRO - SKAD PRODUTOS E SERVICOS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 8 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:  
2024.0826.3/PE/061/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0826.3/PE/061/2023**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa ULTRANET LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Internet Dedicado de 9Gbps, com garantia de disponibilidade mensal de 99,9%, para atender a todas necessidades de conectividade da Administração Municipal, incluindo roteadores, switches, cabos e demais dispositivos necessários para interligação da rede. Implementação e configuração da conexão IP Dedicado incluindo correção de eventuais falhas ou problemas que possam ocorrer na rede. Fornecimento de endereços IP's válidos, exclusivos, ipv4/24 e ipv6/48, para garantir a correta identificação e encaminhamento de pacotes na rede e cedência em regime de comodato do equipamento necessário para a conexão IP Dedicado. **2024 BASE LEGAL:** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 027/2022, do Decreto Municipal nº 150/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12(doze) meses, com início na data de sua assinatura: **DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024. **DO VALOR:** O valor total do contrato será de R\$ 13.020,72 (treze mil e vinte reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2.011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de UNIDADE: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2-010 Manutenção da Assessoria Especial de Comunicação, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **SIGNATÁRIOS:** Elson Batista dos Santos, pela Contratante, Romulo da Silva Muniz - ULTRANET LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na

Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 26 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos - Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO  
Nº:2024.0828.1/PE/046/2023

**EXTRATO DO CONTRATO Nº:2024.0828.1/PE/046/2023.** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e a empresa RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de água mineral potável sem gás, para atender os interesses desta Administração Pública. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 046/2023. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.649,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024 a contar da data de: 28 de agosto de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Secretaria Municipal de Governo, PROJETO/ ATIVIDADE: 04.122.0002.2-011 - Manutenção da Secretaria de Governo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 4.649,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais), SIGNATÁRIOS: Elson Batista dos Santos, pela Contratante, JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO - RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 28 de agosto de 2024. Elson Batista dos Santos Secretário Municipal de Governo Contratante

## IPSEMA

### INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situada na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro Getat - Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 009/2024, que tem por objeto as inscrições de 06 (seis) servidoras no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS, nos dias 04 e 05 de setembro de 2024, na cidade de Brasília/DF, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 74, III da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve **AUTORIZAR** o objeto acima identificado, pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), com endereço na Sede Administrativa: SCLRN 711, BLOCO "G" LOJA 15,

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*

